



Ata n.º 02/14

*ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA QUINZE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE*

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os membros da Assembleia Municipal, tendo-se verificado a ausência dos Membros Municipais Nuno Miguel da Silva Lopes Bordalo Matias, Francisco José Coelho Dias e Maria João dos Santos Videira, os quais justificaram atempadamente as suas faltas. Verificou-se ainda a presença do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço, acompanhados dos Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Constatado existir “*quórum*” para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos. Constavam da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos:---

1. Instalação do Conselho Municipal de Segurança, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho.-----

2. Análise e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2014.-----

3. Período de “*Antes da Ordem do Dia*” -----

4. Período da “*Ordem do Dia*” -----

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira. -----

b) Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação.-----

c) Análise e aprovação da Proposta de adesão do Município de Pinhel à Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal (ARVP).-----

d) Análise e aprovação da Proposta de adesão do Município de Pinhel à Rede de Judiarias de Portugal.-----



e) Análise e aprovação da Proposta de apoio e de reforço financeiro às Freguesias de Freixedas, de Lameiras, de Pínzio, de Vale do Côa e de Valbom/Bogalhal.-----

f) Análise e aprovação do pedido de autorização para a assunção de compromissos no ano de 2019 relativo à Recolha de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) no Concelho de Pinhel, conforme dispõe a alínea c), n.º 1, do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

g) Análise e aprovação da proposta de desafetação do domínio público de caminho, sito na Rua de Santo António, nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para viabilização de projeto de construção do novo armazém da Adega Cooperativa de Pinhel (CRL) aprovado pelo IFAP.-----

h) Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2013, bem como da respetiva certificação legal e parecer do Fiscal Único sobre as contas apresentadas.-----

i) Análise e aprovação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas referentes ao ano de 2013, bem como da respetiva certificação legal e parecer do Fiscal Único sobre as contas apresentadas.-----

j) Identificação da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta retificada, pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014.-----

5. Intervenção do Público -----

Na sequência da comunicação do Membro Municipal Francisco José Coelho Dias, o qual refere que, por motivos familiares, não pode estar presente na referida Sessão e, considerando que a Lei prevê que os Membros dos órgãos das autarquias locais podem fazer-se substituir nos casos de ausência por períodos até trinta dias, nos termos do artigo septuagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número cinco A barra de dois mil e dois, de onze de janeiro e pela Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu conhecimento que, ao abrigo do artigo septuagésimo nono e no uso da



competência que lhe é conferida pela alínea b), do número um, do artigo trinta da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tinha convocado o Membro Municipal João Branquinho Guerra para a referida Sessão. Verificada que foi a identidade do membro presente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, considerou-o investido nas suas funções, em regime de substituição do Membro Municipal Francisco José Coelho Dias na presente Sessão.-----

PONTO UM

Instalação do Conselho Municipal de Segurança, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que compete ao Presidente da Câmara Municipal assegurar a instalação do Conselho Municipal de Segurança, nos termos do n.º 1, do artigo 8, da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho. Continuando, disse ainda que os membros de cada Conselho tomam posse perante a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 9º, da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho. Deu conhecimento que o Conselho Municipal de Segurança irá reunir ordinariamente, uma vez por trimestre, mediante convocação do Presidente da Câmara Municipal. Considerando que houve mudança de alguns elementos, o Senhor Presidente disse que terá de se proceder a uma nova instalação do Conselho Municipal de Segurança e, de imediato, procedeu à sua instalação. Verificada que foi a identidade de cada um dos membros presentes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Rui Manuel Saraiva Ventura, considerou-os investidos nas suas funções, e assim considerou instalado o Conselho Municipal de Segurança deste Município, em conformidade com o disposto nos artigos oitavo e nono da Lei número trinta e três barra noventa e oito, de dezoito de julho, podendo o mesmo entrar imediatamente em funções. A terminar, disse que espera que o referido Conselho seja uma mais-valia para o Concelho de Pinhel.-----

PONTO DOIS

Análise e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2014

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, nenhum Membro



Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. O Senhor Presidente da Mesa colocou a ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de fevereiro de 2014 à votação. Posta à votação, a mesma foi aprovada, por maioria, com quatro abstenções.-----

PONTO TRÊS

Período de “Antes da Ordem do Dia”

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu conhecimento do apelo que foi remetido à Assembleia Municipal de Pinhel em defesa da Escola Pública, o qual se dá aqui totalmente por reproduzido: *“A Lei de Bases do Sistema Educativo consagra que “compete ao Estado criar uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino que cubra as necessidades de toda a população” (n.º 1 do artigo 37º). Este preceito legal obedece ao imperativo constitucional que estabelece que “O Estado criará uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população” (n.º 1 do artigo 75º). Devido às políticas antissociais de austeridade que têm vindo a ser desenvolvidas e se refletiram nos cortes orçamentais que, em 2012 e 2013, foram impostos à Educação, a Escola Pública viu fragilizarem-se algumas das suas respostas educativas e sociais, fruto, também, da redução de diversos recursos que são essenciais à sua boa organização e ao seu funcionamento. Os novos cortes previstos no Orçamento do Estado 2014, que terão um impacto fortíssimo na educação e ciência públicas (educação pré-escolar, ensinós básico, secundário e superior e também na investigação), a par do que se prevê no designado “guião para a reforma do Estado” confirmam que a qualidade da Escola Pública, em Portugal, corre sérios riscos de entrar em colapso e ser desmantelada. Neste guião, afirma-se que o objetivo é mudar o modelo e não cumprir metas, exclui-se a Educação das designadas funções essenciais do Estado e esclarece-se que “Reformar o Estado é continuar a privatizar”. Com base nestes princípios e objetivos, no que à Educação diz respeito, este guião aponta para um caminho de completa desresponsabilização do Estado ou, no mínimo, do poder central. Nesse sentido, são referidas diversas estratégias que vão desde a concessão de escolas até à criação de um novo ciclo de contratos de associação com o setor privado e, pela primeira vez, é explicitamente assumida a aplicação do chamado “cheque-ensino”. Face a esta*



situação de desvalorização da Educação Pública de qualidade, os subscritores deste documento consideram de elevada importância que, num contexto de grande convergência e unidade social e política, em 2014, ano em que se assinalam os 40 anos do 25 de abril, tenha lugar uma grande iniciativa de âmbito nacional em defesa da Escola Pública promovida por organizações representativas de profissionais da Educação, pais e encarregados de educação, estudantes, autarquias, instituições e estabelecimentos de ensino, associações científicas e profissionais, movimento sindical e movimentos sociais.” -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do apelo em defesa da Escola Pública. Abertas as inscrições, nenhum dos Membros Municipais se quis inscrever. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, colocou o assunto referenciado à votação. Posto à votação, a Assembleia Municipal delibera, por maioria, com dezoito votos contra e com seis abstenções não subscrever o apelo em defesa da Escola Pública.-----

Considerando que se registaram doze votos a favor, os mesmos foram de parecer que deveriam subscrever individualmente o referido apelo.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos Período de “*Antes da Ordem do Dia*”. Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais José Monteiro Saraiva (CDS/PP), João Branquinho Guerra (PS), Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Carlos Alberto dos Santos Videira, Presidente da Freguesia de Pinhel e Manuel Alberto Maia Caetano (PSD).-----

O Membro Municipal José Monteiro Saraiva felicitou a Câmara Municipal pela forma como decorreu o evento da XIX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, acrescentando que o número de visitantes excedeu as expectativas, sendo comumente aceite que a edição de 2014 foi um êxito. Continuando, foi de parecer que se deveria fazer um levantamento dos custos totais do evento, pois seria possível fazer-se o mesmo e com menos custos, por exemplo, é necessário que os Pinhelenses saibam que o aluguer do stand de vinhos custou 60.500,00 mais IVA e que os serviços de montagem e desmontagem dos bares custaram 74.501,00 € mais IVA,



valores que ao CDS/PP parecem exagerados. Disse que a Empresa “Aroma Damasco” tem sede, presume-se, nas antigas instalações da ex-Rohde, salientando que o CDS sempre defendeu e é favorável à instalação de um maior número de empresas neste e noutros locais do Concelho. Disse ainda que a Câmara Municipal deveria ter uma intervenção interventiva e proactiva na captação de entidades deste tipo, acrescentando no entanto que tal desiderato não deve ser prosseguido ferindo princípios que para o CDS são fundamentais, tais como o princípio da transparência, da legalidade, da igualdade e da imparcialidade. A terminar, perguntou que procedimento administrativo legitima a instalação de uma empresa privada num espaço titulado pela Câmara Municipal e se está nos planos do executivo municipal a entrada no capital social da dita empresa.-----

O membro Municipal João Branquinho Guerra perguntou em que fase se encontra o processo de recuperação dos sanitários públicos, sitos na Rua de Santa Maria. A terminar, deu os parabéns ao executivo municipal pelas obras que se encontram em execução no Largo José Dias Coelho e na Rua da República.-----

O Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz disse que algumas Comunidades Intermunicipais estão a promover as denominadas “Redes de Museus e Monumentos”, acrescentando que são infraestruturas muito dispendiosas para serem mantidas pelos Municípios, pois implicam um conjunto de serviços difíceis de suportar tecnicamente. Disse ainda que a Rede Portuguesa de Museus dispõe de um conjunto de normas rigorosas, o que faz com que grande parte dos museus não reúna condições para integrar essa Rede. Acrescentou que este tipo de estruturas deverá ser promovido pelas CIM’s, para que possa promover-se alguma capacitação para a inventariação, conservação e restauro, formação, transporte e limpeza de obras de arte. Perante o facto de existirem muitos Concelhos com museus nas Comunidades Intermunicipais, referiu que, do ponto de vista jurídico, deveria ser adotada uma carta de princípios, onde se partilhassem serviços e profissionais, o que permitiria às Câmaras Municipais poder investir nestas áreas. A terminar, disse que as CIM’s possuem no seu âmbito “coordenar ações entre Municípios” e, assim sendo foi de parecer que esta iniciativa poderia partir do Município de Pinhel.-----



O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel, Carlos Alberto dos Santos Videira deu os parabéns ao executivo municipal pela intervenção da Rua da República, acrescentando que se trata de um projeto do anterior executivo e executado pelo atual executivo. Demonstrou satisfação pela recuperação da Trincheira. A terminar, disse que a recuperação dos sanitários públicos é urgente.-----

O Membro Municipal Manuel Alberto Maia Caetano felicitou o executivo Municipal pelo sucesso da XIX Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, uma vez, que é o evento que promove o Concelho de Pinhel. A terminar, interrogou-se e proferiu o seguinte comentário: será que a Câmara Municipal irá suportar o pagamento total da obra de Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel ou foi apresentada alguma candidatura para o efeito.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal irá iniciar a recuperação dos sanitários, sitos na Rua de Santa Maria, uma vez, que a obra foi suspensa porque não tinha parecer do IPAR, acrescentando que a empresa que ganhou o concurso irá avançar com a referida recuperação. Informou ainda que irá apresentar a sugestão do membro municipal em reunião da CIM. Deu conhecimento que está a proceder-se a um levantamento exaustivo dos custos e a uma avaliação da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, relatório que irá ser presente aos órgãos municipais para conhecimento. Deu conhecimento que não sabia que a sede da Empresa “*Aroma Damasco*” estava localizada nas antigas instalações da ex-ROHDE, acrescentando que a empresa ainda não existe e que o registo foi feito para efeitos de candidatura. Referiu que existe transparência no processo, uma vez, que quando chegar o momento oportuno irão discutir-se outro tipo de questões. Informou que a Câmara Municipal não vai ter capital social na empresa, uma vez, que já tem capital social de duas empresas, de uma empresa internacional e de outra empresa nacional. Disse que se aguarda pela aprovação da candidatura e que a Câmara Municipal tem acompanhado o processo, para que a referida empresa venha para Pinhel, uma vez, que será uma mais-valia para Pinhel e para a economia local.-----

PONTO QUATRO

Período da “*Ordem do Dia*”



a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a cultura é a essência de um povo e de que nos dias que correm é ainda um veículo de atratividade dos territórios e dessa forma um instrumento de desenvolvimento, acrescentando que desta forma a Câmara Municipal traz a esta Assembleia, para que possa ser discutida e deliberada, a adesão do Município à Rede de Judiarias de Portugal e à Associação da Rota dos Vinhos de Portugal. Assim, no que à adesão à Rede de Judiarias diz respeito, informou que são, ainda hoje, muitos os vestígios da presença da comunidade judaica, no Concelho de Pinhel. Deu conhecimento que a adesão à Rede de Judiarias é uma forma de reconhecer a importância desta comunidade e de dar a conhecer todos, aos de cá e aos que nos visitam, os contornos de uma presença por muitos desconhecida, a da comunidade judaica no nosso concelho, abrindo as “portas” de Pinhel a um novo mundo e a um novo mercado turístico. Deu ainda conhecimento que adesão à Associação da Rota dos Vinhos de Portugal se revela da maior importância, pois o vinho é um elemento impar, que para além do seu significado cultural assume a maior importância na atividade económica do Concelho, acrescentando que a Adega Cooperativa de Pinhel é a adega com maior produção de vinho, em toda a Beira Interior. Informou que a produção vinícola constitui uma das atividades económicas mais dinâmicas do nosso concelho. Acrescentou que, desta forma, faz todo o sentido que o Município de Pinhel, possa integrar a Associação da Rota dos Vinhos de Portugal. Considerando a importância da Adega Cooperativa de Pinhel no apoio aos vitivinicultores do nosso Concelho e na produção e promoção do vinho de Pinhel, o Senhor Presidente informou que se traz à Assembleia uma proposta de desafetação de uma parcela que integra o domínio público municipal e que se revela indispensável à expansão das instalações da Adega Cooperativa, apoiando-se o empreendedorismo e o dinamismo dos agentes económicos do Concelho é um desígnio que nos deve mobilizar a todos. Informou ainda que se remete para aprovação um conjunto de apoios a diversas Juntas de Freguesia, uma vez, que em tempo de austeridade, o rigor tem de estar ainda mais subjacente no momento de concessão de dinheiros públicos, acrescentando que a atribuição de



financiamento terá de ser faseada ao longo do mandato, prioridades terão de ser estabelecidas, para que todas as Juntas possam corresponder da melhor forma possível aos anseios e expectativas das populações. Deu conhecimento que se traz para aprovação o Relatório de Gestão e a prestação de contas individuais e consolidadas relativas ao exercício do ano de 2013, acrescentando que das contas apresentadas realça-se a diminuição muito significativa do endividamento da Câmara Municipal, superior a 800.000,00 € (oitocentos mil euros), não podendo deixar de se realçar o enorme esforço feito pelo Município de Pinhel, em reduzir o volume da sua dívida, em honrar os seus compromissos, sem recurso a qualquer programa de assistência financeira.-----

Quanto à informação sobre o estado atual das dívidas de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 758/2013, de 12 de setembro, para apreciação da Assembleia Municipal conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal, o Senhor Presidente informou que a dívida contabilizada a curto prazo: não vencida é de € 340.073,85; vencida até 30 dias é de € 43.920,43; vencida até 60 dias é de € 2.780,28; vencida até 90 dias é de € 104,13; posterior a 90 dias (em atraso) por culpa imputada ao credor - Uniself é de € 11.965,97; contestada judicialmente – Greendays é de € 105.905,29; com plano de pagamentos – Águas do Zêzere e Côa é de € 74.373,84 (ano de 2014) e Comporto é de € 219.231,66 (ano de 2014). Informou ainda que o total da dívida a curto prazo é de € 798.355,45 e a médio e longo prazo – Águas do Zêzere e Côa – 198.330,24 € – dívida com plano para pagamento – 2015 a 2016, Comporto – 292.348,63 € – dívida com plano para pagamento – 2015 e empréstimos – 5.154.599,52 €. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal José da Fonseca Gil (PS).-----

O Membro Municipal José da Fonseca Gil felicitou o executivo Municipal pela cerimónia de colocação da fotografia do ex-autarca António Luís Monteiro Ruas, uma vez, que louva a pessoa e o Município, acrescentando que o PS está solidário com a cerimónia, pois o ex-autarca fez o que entendeu ser positivo para o Concelho de Pinhel.



Continuando, disse que não é do conhecimento da população e dos eleitos, a avaliação correta dos custos e dos benefícios socioeconómicos da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel para o Concelho e para a sua atividade económica, nomeadamente para os empresários do Concelho de Pinhel, e o reflexo que o referido evento tem nos custos diretos da Câmara Municipal de Pinhel. Disse que concorda que os custos conhecidos são exagerados perante o trabalho desenvolvido, acrescentando que é importante que se faça uma avaliação rigorosa dos custos e dos benefícios do referido evento. Face à dinâmica de crescimento do evento e perante o facto de o local (Centro Logístico de Pinhel) tender a ser o polo aglutinador de investimento perguntou como se irá conciliar estas duas situações (investimento e Feira das Tradições). Perguntou ainda se vai haver trânsito na Rua da República, se a referida Rua irá ser fechada ao público ou se fica apenas para comércio, o que seria bastante positivo no seu entender. Referiu que não deixa de colocar algumas reticências ao facto de uma empresa ter colocado a sua sede nas antigas instalações da Rohde e o Presidente da Câmara não ter conhecimento dessa situação.-----

O Senhor Presidente informou que tinha acompanhado o empresário à Direção Regional do Centro, conforme convite que lhe foi remetido para o efeito, acrescentando que se tem deslocado com os empresários que querem investir em Pinhel, para que se consiga captar algum investimento. Informou ainda que o futuro da Feira das Tradições terá de ser analisado pelo executivo municipal. Informou que foi dado conhecimento do projeto da Empreitada da “Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel” aos comerciantes e à população em geral, acrescentando que vai ter trânsito em sentido descendente, com passeios mais largos, não sendo possível estacionar, possuindo apenas dois lugares para cargas e descargas. -----

O Senhor Presidente da Mesa informou que a Câmara Municipal arrendou as instalações da ex-Rohde para captação de investimento para Pinhel, através da fixação de pequenas e médias empresas, acrescentando que existem alternativas, em termos de espaço para a realização da Feira das Tradições, uma vez, que o pavilhão, onde se encontram as garagens e o armazém da Câmara Municipal serve para o efeito. A terminar, informou ainda que a Câmara Municipal terá de criar condições para atrair investimento para Pinhel. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que não existe contrato com a Empresa “Aroma Damasco”, acrescentando que existe um grande esforço da Câmara Municipal e do seu Presidente para atrair investimento para o Concelho de Pinhel. A terminar, informou que o registo não implica compromisso para o Município de Pinhel, acrescentando que a empresa ainda não possui registo fiscal, para que possa começar a laborar.-----

b) Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea b). Abertas as inscrições, nenhum membro municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por unanimidade, nos termos da alínea l), n.º 2, do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

c) Análise e aprovação da Proposta de adesão do Município de Pinhel à Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal (ARVP)

O Senhor Presidente informou que se trata de uma Associação que integra a Associação de Municípios Portugueses do Vinho, acrescentando que será uma mais-valia para Pinhel integrar a referida Associação. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições, nenhum membro municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----



A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea n), do n.º 1, do artigo 25º da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no n.º 1, do artigo 53º, aplicável por remissão do n.º 3, do artigo 56º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aprovar a participação do Município de Pinhel, na Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal (ARVP), bem como os respetivos Estatutos, pelo que deverá proceder-se à instrução do processo, para que o mesmo possa ser submetido para visto prévio do Tribunal de Contas. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

d) Análise e aprovação da Proposta de adesão do Município de Pinhel à Rede de Judiarias de Portugal

O Senhor Presidente informou que, no âmbito da CIM existe um projeto âncora de se instituírem rotas de judiaria, acrescentando que Pinhel reúne os requisitos para integrar a referida rede de judiarias, uma vez, que possui arquitetura judaica no Concelho.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, inscreveu-se os Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).---

O membro municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz disse que é positivo o Município de Pinhel integrar este tipo de organismos, dada a partilha de experiências que existem no âmbito desta temática. Disse ainda que nunca se abordou de forma mais concreta, onde existiu a judiaria de Pinhel, nem se conhecem os seus limites e a sinagoga. A terminar, referiu que os turistas valorizam a temática da investigação e que a adesão do Município de Pinhel à rede de judiarias poderá permitir esse trabalho.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por unanimidade, nos termos do artigo 53º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aplicável por remissão do n.º 3, do artigo 56º da mesma Lei, aprovar a participação do Município de Pinhel, na Rede de Judiarias de Portugal, bem como os respetivos Estatutos, pelo que deverá proceder-se à instrução



do processo, para que o mesmo possa ser submetido para visto prévio do Tribunal de Contas. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

e) Análise e aprovação da Proposta de apoio e de reforço financeiro às Freguesias de Freixedas, de Lameiras, de Pínzio, de Vale do Côa e de Valbom/Bogalhal

O Senhor Presidente informou que, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetem-se a aprovação da Assembleia Municipal os apoios e os reforços financeiros às Freguesias de Freixedas, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), para colocação de paredes e cobertura no Pavilhão Multiusos, de Lameiras, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para Requalificação do Largo da Igreja, de Pínzio, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para aquisição de terrenos para criação de um polo industrial, de Vale do Côa, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para requalificação do Largo de São Lourenço – Juízo e de Valbom/Bogalhal, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para continuação das obras referentes ao Pavilhão Polidesportivo, respetivamente.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais José Monteiro Saraiva (CDS/PP) e José da Fonseca Gil (PS).-----

O Membro Municipal José Monteiro Saraiva disse que a proposta encontra-se mal estruturada, porque pretende tratar da mesma forma assuntos que são materialmente diversos, acrescentando que se, por um lado se pretende um reforço financeiro a investimentos concretos e definidos para obras em curso, deverá aprovar-se tal pretensão, pois os trabalhos não podem ser suspensos. Perguntou qual é a localização dos terrenos que se pretendem adquirir em Pínzio, respetivas áreas e restrições administrativas, atuais proprietários, entre outros. A terminar, disse que o CDS quer louvar a iniciativa de dinamização económica da região, acrescentando no entanto que



estas iniciativas devem ser apresentadas de forma estruturada, sustentadas em parâmetros técnicos, económicos e financeiros coerentes e não em ímpetos avulsos.-----

O Membro Municipal José da Fonseca Gil disse que a atribuição destas verbas não estão devidamente suportadas e enquadradas, devendo haver uma metodologia mais rigorosa, acrescentando no entanto que as Juntas de Freguesia deveriam apresentar as suas prioridades e carências até ao dia 31 de dezembro de cada ano, para que pudessem ser financiadas no ano seguinte. Disse que se deveria proceder ao agendamento de uma reunião, no sentido de se estudarem os critérios das prioridades das transferências para as Juntas de Freguesia, acrescentando que compete à Câmara Municipal fazer a melhor gestão das verbas. Referiu que se não houvesse entendimento nas prioridades competiria à Câmara Municipal definir essas prioridades, pois permitiria que houvesse uma maior transparência na atribuição dos apoios financeiros. Disse que eram celebrados protocolos de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, o que permitia que alguns custos fossem melhor geridos pelas Freguesias do que pela Câmara Municipal nas próprias Freguesias. Disse ainda que as Freguesias não são obrigadas a aceitar os protocolos, pois cada uma tem as suas especificidades, mas os critérios e parâmetros protocolares base deveriam ser iguais para todas as autarquias. De imediato, perguntou se a Junta de Freguesia de Pínzio é a melhor entidade posicionada para albergar um polo industrial, uma vez, que terá de ser um projeto a ser apoiado pela Câmara Municipal. A terminar, referiu que tem conhecimento que a Autarquia atribuiu um apoio financeiro a uma Associação da Freguesia do Safurdão, no valor de 3.000,00 €, acrescentando que essa mesma associação atribuiu um apoio financeiro, no valor de 2.500,00 € a outra associação dessa mesma freguesia, situações que importa clarificar.-----

O Senhor Presidente informou que a Junta de Freguesia de Pínzio poderá encetar as negociações da compra dos terrenos para a criação de um polo industrial, acrescentando que os terrenos irão passar para o domínio público. Informou ainda que está prevista a compra de uma faixa de terrenos desde o atual campo de futebol até à localidade de miragaia. Deu conhecimento que os protocolos não são atos avulsos, dado que se trata de compromissos com os Senhores Presidentes de Junta, acrescentando que reúne mensalmente com os mesmos, onde se debatem os problemas e onde se tenta colmatar a despesa efetiva das Freguesias, pois trata-se de investimentos que já estão em



curso, onde o critério utilizado é igual para todas as autarquias. Deu ainda conhecimento que terá de se fazer mais investimento, onde existem mais necessidades, acrescentando que o Regulamento de Apoio às Freguesias já se encontra em apreciação pública, para que possa ser presente à Assembleia Municipal para aprovação.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por maioria, com duas abstenções do Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva e do Senhor Presidente da Freguesia de Vale do Côa, Manuel de Jesus Soares Branquinho, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os apoios e os reforços financeiros às Freguesias de Freixedas, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), para colocação de paredes e cobertura no Pavilhão Multiusos, de Lameiras, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para Requalificação do Largo da Igreja, de Pínzio, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para aquisição de terrenos para criação de um polo industrial, de Vale do Côa, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para requalificação do Largo de São Lourenço – Juízo e de Valbom/Bogalhal, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para continuação das obras referentes ao Pavilhão Polidesportivo, respetivamente. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

f) Análise e aprovação do pedido de autorização para a assunção de compromissos no ano de 2019 relativo à Recolha de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) no Concelho de Pinhel, conforme dispõe a alínea c), n.º 1, do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, nenhum membro municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por unanimidade, aprovar a assunção do compromisso referente ao ano de 2019, até ao valor de 101.000,00 € (cento e um mil euros) relativo à Recolha de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) no Concelho de Pinhel, conforme dispõe a alínea c), n.º 1, do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de



fevereiro. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

g) Análise e aprovação da proposta de desafetação do domínio público de caminho, sito na Rua de Santo António, nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para viabilização de projeto de construção do novo armazém da Adega Cooperativa de Pinhel (CRL) aprovado pelo IFAP

O Senhor Presidente informou que a Direção da Adega Cooperativa de Pinhel vai fazer a permuta do terreno, onde existe uma plantação de vinha, sua propriedade, e o proprietário do olival aí existente, para que se possa fazer a desafetação do domínio público de caminho, nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para viabilização de projeto de construção do novo armazém da Adega Cooperativa de Pinhel (CRL) aprovado pelo IFAP. Informou que o projeto está aprovado na Câmara Municipal de Pinhel, pois o Município não quer inviabilizar o investimento da unidade mais importante a nível económico em Pinhel. A terminar, informou que a Adega Cooperativa de Pinhel terá de chegar a acordo com o proprietário do olival, para que se faça a permuta dos terrenos, salvaguardando-se, desta forma, o acesso à cidade.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, nenhum membro municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por unanimidade, nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a desafetação do domínio público de caminho, sito na Rua de Santo António, para viabilização de projeto de construção do novo armazém da Adega Cooperativa de Pinhel (CRL) aprovado pelo IFAP, devendo para os devidos efeitos os Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Pinhel proceder à identificação dos respetivos terrenos. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



h) Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2013, bem como da respetiva certificação legal e parecer do Fiscal Único sobre as contas apresentadas

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, inscreveu-se os Membro Municipal José da Fonseca Gil (PS).-----

O Membro Municipal José da Fonseca Gil disse que a capacidade de endividamento da Câmara Municipal não está mal e é positivo esse aspeto. Disse que a execução do exercício das AMR's é baixa, pois foram executadas em 65% enquanto o PPI foi executado em 48%, o que começa a ser preocupante, ou seja, o que se tem como projeção de investimento a médio e a longo prazo, com uma execução de 48% é muito curto. Referiu que os Municípios terão de se insurgir contra medidas de redução de investimento impostas pelo Governo, acrescentando que a capacidade de endividamento do Concelho é razoável, sendo preocupante no entanto o indicador com o resultado líquido de exercício negativo de 1.900.000,00 € a curto e a médio prazo. A terminar, disse que se continuar a registar-se este agravamento no resultado líquido de exercício, a Câmara Municipal irá ter problemas na capacidade de endividamento, o que terá de ser invertido.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal está a fazer tudo para conseguir reduzir a despesa corrente, acrescentando que o Município de Pinhel procedeu ao lançamento do fornecimento contínuo, onde as empresas apresentam propostas, as quais depois de abertas, em público, são negociadas entre os empresários, o que permite à Câmara Municipal poupar muito dinheiro, porque baixam-se os custos da Câmara Municipal, salvaguardando-se, desta forma, os interesses dos munícipes. ----

O membro municipal José da Fonseca Gil disse que não há gastos em formação e no âmbito da Segurança e Higiene no Trabalho, acrescentando que não pode haver uma boa gestão, se, não houver funcionários competentes.-----



O Senhor Presidente informou que há técnicos que ultrapassam as trinta horas de formação, acrescentando que é a Empresa Interprev que presta esse trabalho no âmbito da Segurança e Higiene no Trabalho.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por maioria, com duas abstenções do Membro Municipal José da Fonseca Gil e do Senhor Presidente de Freguesia de Manigoto Jorge Miguel Gama Marques aprovar o Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2013. A Assembleia Municipal tomou ainda conhecimento do Parecer relativo à Certificação Legal de Contas, emitido a 2 de abril de 2014, do qual se extrai o seguinte: “Nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro de 2007, cumpre ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do município de Pinhel, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2013. O revisor oficial de contas desempenhou com regularidade as funções previstas no artigo 48º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro de 2007, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes nas circunstâncias e apreciado as contas do município de Pinhel. Para o efeito recebeu da Câmara Municipal de Pinhel todos os esclarecimentos e informações solicitadas. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão e completado o exame nomeadamente sobre a execução orçamental e as demonstrações financeiras e seus anexos exigidos por lei com vista à sua certificação legal. “(...) Face ao exposto, o Revisor Oficial de Contas é de parecer que os documentos de Prestação de Contas do Município de Pinhel referentes ao exercício de 2013, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a este setor, nos termos referidos na Certificação Legal de Contas (...)”. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.

i) Análise e aprovação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas referentes ao ano de 2013, bem como da respetiva certificação legal e parecer do Fiscal Único sobre as contas apresentadas

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as



inscrições, nenhum membro municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel delibera, por maioria, com três abstenções aprovar os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2013. A Assembleia Municipal tomou ainda conhecimento do teor da certificação legal de Contas prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Cruz Martins e Pêga Magro, bem como do parecer, emitidos a 2 de abril de 2014, do qual se extrai o seguinte: “(...) Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira Consolidada do Município de Pinhel – Câmara Municipal, em 31 de dezembro de 2013, o resultado consolidado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para os Municípios em Portugal. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior chamamos a atenção para a situação seguinte: No exercício anterior condicionámos a nossa opinião sobre as contas apresentadas com o facto de terem ficado por reconhecer, relativamente ao ano de 2011, provisões para outros riscos e encargos num valor que ronda os 400 mil euros e por terem sido considerados proveitos extraordinários (351 mil euros) relativos a anulação de parte da dívida qualificada de não aceite para com o fornecedor do serviço de água e saneamento. A regularização do procedimento penalizou os resultados de 2013, determinando o agravamento dos custos extraordinários no total dos dois valores referidos. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício”. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.

x) Identificação da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta retificada, pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014



A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013.-----

5. Intervenção do Público

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o “*Período de Intervenção do Público*”, nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

Encerramento: Quando eram dezassete horas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu por encerrada a sessão e para se constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, *António Luís Monteiro Ruas*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra e Alexandre Manuel Pinto Raposo*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral de Almeida*. -----